

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção-Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da **FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA (LIMEIRA – SP)**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação pertinente, torna público o Edital com as normas, procedimentos e rotinas do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** – Primeiro Semestre, destinado ao preenchimento de **5** (cinco) bolsas para a **Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da **FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA**, inova em seu processo seletivo, buscando valorizar seus(uas) candidatos(as), priorizando a análise de suas estruturas de inteligência por meio da nota do **Enem**, cumprindo os critérios de **condição social** e o **local de residência**.

O **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** tem por objetivo a avaliação e classificação para seleção de candidatos(as) à matrícula no primeiro período letivo de 2025, qual seja, primeiro semestre letivo de 2025, do curso de Medicina e consistirá na avaliação da nota do Enem, além dos demais critérios.

O Manual do(a) Candidato(a), disponível ao final deste Edital, é parte integrante do presente Edital, sendo seu conhecimento obrigatório aos(às) candidatos(as).

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE MEDICINA

Seguem informações sobre o curso de Medicina da Faculdade:

2.1.1. FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA-SP: O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 114, de 19 de maio de 2023, publicada em 23/05/2023, Edição: 97, Seção: 1, Página: 81. O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira deu-se por meio da Portaria n.º 944, de 16 de maio de 2023, publicada em: 18/05/2023, Edição: 94, Seção: 1, Página: 14.

O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira é na Rodovia Deputado Laércio Corte, nº 3.120, Graminha, município de Limeira-SP.

O curso confere o grau de Bacharel em Medicina, após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas da FACULDADE, acima descrita, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos e tempo máximo de 18 (dezoito) semestres letivos.

O curso de Medicina é ministrado em período integral.

3. DAS VAGAS

Por meio deste **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** os(as) candidatos(as) **poderão concorrer às vagas para bolsa integral ao Curso de Medicina oferecido pela Instituição de Ensino**, mantida pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., conforme descrito no item 2 do presente Edital.

O **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** disponibiliza, nos termos deste Edital, **05 (cinco) vagas com bolsa integral**, assim distribuídas:

IES	FACULDADE	FORMA DE INGRESSO - ENEM
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC LIMEIRA (BOLSA INTEGRAL)	LIMEIRA-SP	5

O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alterações em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior, ou por atos legais dos órgãos Colegiados das Instituições. As eventuais alterações serão objeto de Edital de retificação específico e vigorarão para o presente processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a), acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

As inscrições poderão ser feitas pelos(as) interessados(as) concluintes de quaisquer das modalidades do Ensino Médio, cuja conclusão é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula no curso de Medicina da Instituição de Ensino Superior mantida pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., acima descrita.

Além da conclusão do Ensino Médio, são requisitos obrigatórios a apresentação e entrega da documentação e comprovação da condição social conforme descrita no **ITEM 5** deste Edital.

As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das **14h00 do dia 14/01/2025 até às 23h59 do dia 21/01/2025** (horário de Brasília).

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de exclusiva e total responsabilidade do(a) candidato(a).

Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição, recorrendo-se ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@slmandic.edu.br.

Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade e as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais, tais como, mas não limitados à desclassificação do(a) candidato(a) e impedimento para realizar sua matrícula no curso.

Para se inscrever no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** o(a) candidato(a) deverá acessar os endereços eletrônicos <https://portal.slmandic.edu.br/FrameHTML/web/app/edu/portalprocessoseletivo/?c=1&f=13&ct=59&ps=5668#/es/inscricoeswizard/dados-basicos> (**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA**) e, por meio do *link* referente ao mencionado processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, não sendo aceitos pagamentos por outras formas.

4.1.1. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, que é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, para qualquer uma das Instituições/Faculdades.

4.1.2. Os pagamentos via boleto bancário e cartão de crédito somente serão aceitos até o dia **18/01/2025 às 22h00**, já o pagamento via PIX poderá ser realizado até o dia **21/01/2025 às 23h59**, permanecendo esta modalidade de pagamento disponível durante todo o período de inscrição.

As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e as formas de pagamento determinadas neste Edital ou, ainda, aqueles que forem efetuados após os prazos estabelecidos neste Edital, serão indeferidas.

A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada após a comprovação do respectivo pagamento. Não será considerado como comprovante de pagamento o recibo de agendamento de pagamento.



Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS**. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da solicitação enviada pelo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico a ser informado na ocasião.

O(A) candidato(a) deverá participar do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** sob **uma única inscrição** realizada no momento da inscrição.

O(A) candidato(a) poderá conferir, na central do(a) candidato(a) disponibilizada nos sites www.slmandic.edu.br/medicina-2024 a confirmação de sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, para obter esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Instituição através dos endereços eletrônicos vestibular@slmandic.com.br e pelo telefone/WhatsApp (19) 3211-3615 das 09h00 às 19h00.

A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas sobre o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** por meio dos telefones/WhatsApp (19) 3211-3615, para obter esclarecimentos e no endereço eletrônico vestibular@slmandic.edu.br de segunda a sexta, em dias úteis, no horário de 8h às 19h (horário de Brasília).

Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, caso se comprove, em qualquer momento, inclusive após matrícula realizada, que as declarações ou documentos comprobatórios exigidos para os(as) candidatos(as) não são legítimos ou idôneos, haja falsidade ou estejam em desacordo com o estabelecido neste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização de sua inscrição ou matrícula, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do VESTIBULAR, anulando-se todos os atos decorrentes a partir de sua inscrição, incluindo-se cancelamento de sua matrícula como bolsista com respectiva cobrança dos valores das mensalidades referentes ao período cursado durante a concessão do benefício da bolsa de estudos integral, resultando ainda na expulsão do(a) aluno(a) do Curso de Medicina, após instauração do respectivo procedimento de sindicância, garantido o contraditório e ampla defesa. Caso o(a) aluno(a) tenha concluído o Curso de Medicina, a Instituição procederá à cobrança dos valores das mensalidades referentes ao período cursado durante a concessão do benefício da bolsa de estudos integral, sem prejuízo de responder criminalmente pela falsidade dos documentos apresentados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

As **bolsas de estudo integrais** serão concedidas a **brasileiros não portadores de diploma de curso superior**, cuja **renda familiar mensal não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário**

mínimo por membro da família, sem prejuízo do atendimento de outros requisitos previstos no **Manual do(a) Candidato(a)** ao final deste edital.

Os Candidatos(as) deverão enviar, até o dia **21 de janeiro de 2025 às 23h59**, toda a documentação que comprove a **condição social** e o **local de sua residência**. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para vestibular@slmandic.edu.br. Os(As) candidatos(as) selecionado(as) para a entrevista deverão entregar a documentação original na data da entrevista presencial. A veracidade das informações será verificada por Comissão específica e pelos(as) Assistentes Sociais, designados(as) pela Instituição. Caso seja identificada alguma divergência com relação às informações prestadas, a Comissão constituída pela Faculdade e os(as) Assistentes Sociais poderão, sem aviso prévio, realizarem uma visita domiciliar na residência do(a) candidato(a), reservando-se no direito de revogar a concessão do benefício e cancelar a matrícula, sem prejuízo de adotar medidas legais cabíveis, observados o disposto neste Edital, bem como o disposto no Manual do(a) Candidato(a) e Regulamento Geral da Instituição.

A bolsa de estudos integral consistirá na concessão de 100% (cem por cento) de desconto nas mensalidades. Não estão inclusos na Bolsa de Estudos, devendo ser custeados pelos(as) alunos(as): **(a)** taxas e custos com provas substitutivas, atividades de reforço, adaptações, classes especiais; **(b)** taxas e custos com reposições de aulas, de estágio ou de atividades de internato; **(c)** custos para aquisição de material didático de uso individual e obrigatório, materiais e instrumentos individuais; **(d)** equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem; **(e)** diplomas em material diferenciado; **(f)** custos de atividades extracurriculares, sem caráter obrigatório. A Instituição não oferece e nem se responsabiliza pelo transporte aos(às) seus(suas) alunos(as) para quaisquer atividades, curriculares ou não, ou para as atividades externas (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas a serem ministradas em outro local, moradia, alimentação, (entre outras)).

Para manutenção da bolsa de estudos, o(a) aluno(a) deverá, durante todo o curso, continuar preenchendo os requisitos previstos neste Edital, bem como:

- a)** exercer atividades de inserção social, a serem definidas pela Instituição;
- b)** cumprir as Cláusulas dos Regimentos e Regulamentos da Instituição;
- c)** obter média de notas de no mínimo 7,0 (sete);
- d)** não receber medidas disciplinares decorrentes de infrações acadêmicas da Instituição.

Mais detalhes e informações sobre as modalidades de bolsas de estudos e como participar do processo de concessão estão disponíveis no Manual do(a) Candidato(a) ao final deste Edital.

Poderá a Comissão do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS**, a seu exclusivo critério, solicitar aos(às) candidatos(as) que encaminhem

documentação complementar, realizando visitas domiciliares complementares, em caso de julgar necessário a Comissão constituída e Assistentes Sociais.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO: NOTAS DO(A) CANDIDATO(A) NO ENEM.

O processo seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas entre os anos de 2010 a 2022. Caso o resultado do ENEM 2024 já tenha sido liberado até o final das inscrições, ele também poderá ser considerado. O(A) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição o ano da prova que deseja que seja considerada para o presente processo seletivo.

A seleção para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no Enem, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção, de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.

O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do Enem, diretamente na base de dados do Enem, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

O desempenho como treineiro(a) não será considerado válido para este processo seletivo.

7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** serão classificados(as), em ordem decrescente da nota final.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do Enem, no qual a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos. Candidatos(as) com a redação zerada serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo. O critério de desempate aplicado será o de maior nota na Prova de Redação obtida na prova do Enem e, persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência, no caso de empate na nota final, o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DAS DATAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO INÍCIO DAS AULAS

A divulgação dos(as) classificados(as) para a entrevista com a assistente social ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2025**, a partir das **20h00 (vinte horas)** no site www.slmandiclimeira.com.br.

Os(As) 05 (cinco) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para uma entrevista no dia 24 de janeiro de 2025 com (o)a Assistente Social, na sede da Instituição, momento em que deverão apresentar a documentação original solicitada para concorrer à bolsa integral, nos termos do presente Edital e das disposições sobre o tema constantes no Manual do(a) Candidato(a). A classificação e convocação para a entrevista não geram direito adquirido à bolsa de estudos integral, uma vez que a efetiva aprovação no vestibular e a efetiva concessão da bolsa de estudos integral representam um procedimento completo, do qual faz parte a análise da documentação exigida neste Edital.

Candidatos(as) convocados(as) para entrevista que não apresentarem a documentação original exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a) serão desclassificados(as), assegurado o direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias contados do envio da comunicação. Mantida a desclassificação, os(as) candidatos(as) subsequentes serão convocados(as) e deverão passar pelo mesmo processo supra descrito até preenchimento total das vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as).

Para comprovação do direito à vaga, candidatos(as) domiciliados(as) nos municípios que firmaram termo de cooperação supra referidos (Iracemápolis), se convocados(as), poderão receber visita *in loco* da Assistente Social, sem prévio agendamento.

A veracidade das informações prestadas para concorrer às vagas será analisada por Comissão específica designada, incluindo as visitas domiciliares.

Caso seja identificada alguma divergência com relação às informações prestadas pelo(a) candidato(a), a Instituição reserva-se o direito de revogar ou negar a concessão do benefício e cancelar a matrícula do(a) candidato(a) sem prejuízo de adotar as medidas legais cabíveis e do disposto neste Edital. O início das aulas acontecerá em **03 de fevereiro de 2025**.

9. DAS MATRÍCULAS

No ato de matrícula, que será obrigatoriamente presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o Histórico Escolar do Ensino Médio, em via original quando solicitado.



A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste Edital e demais normas das Instituições de Ensino Superior descritas também neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a), ao final deste documento.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

As impugnações ao Edital do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** poderão ser interpostas em até **05 (cinco) dias** após a publicação do presente Edital. Recursos ou reclamações atinentes ao resultado do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** serão apreciados se interpostos oficialmente, por escrito, e enviadas por e-mail para o endereço eletrônico vestibular@slmandic.edu.br, e com a devida fundamentação e justificativa até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A leitura, conhecimento e cumprimento do Manual do(a) Candidato(a) são essenciais para inscrição e realização das provas do processo seletivo e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** deste Edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com os procedimentos e termos descritos neste artigo e no presente Edital, bem como implica ciência de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e lisura do processo seletivo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos(as) candidatos(as).

Para atender ao disposto na Lei n.º 9.394/96 e na Portaria n.º 2864/2005, a Instituição de Ensino Superior indicada neste Edital, mantida pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda, disponibilizará, no site institucional, o catálogo das condições de oferta do curso de Medicina.

Os dados pessoais do(a) inscrito(a) serão utilizados estritamente para as finalidades do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** e nos termos do regramento do Ministério da Educação. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. se reserva no direito de utilizar os dados de inscrição do(a) candidato(a) para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação.



SÃO LEOPOLDO
MANDIC

LIMEIRA

Caso o titular dos dados queira saber mais sobre como os seus dados são tratados pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., poderá consultar nossa política de privacidade disponível no sítio eletrônico www.slmandic.edu.br.

Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) poderão ser resolvidas por meio do canal: privacidade@slmandic.edu.br.

A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS**.

Campinas – SP, 14 de janeiro de 2025

Ana Maria de Mattos Rettl

Presidente da Comissão do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 -
BOLSISTAS INTEGRAIS

MANUAL DO CANDIDATO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO DE BOLSISTAS

CONDIÇÕES E EXECUÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital e neste Manual do Candidato, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A Instituição reserva o direito de convocar candidatos(as) subsequentes, se os(as) candidatos(as) aprovados(as) não comparecerem à matrícula ou não preencherem os requisitos estabelecidos no Manual do Candidato e no Edital.

Candidatos(as) bolsistas convocados(as) para entrevista que não apresentarem a documentação exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Manual do Candidato, serão desclassificados(as).

Neste caso, os(as) candidatos(as) bolsistas subsequentes serão convocados(as) e deverão passar pelo mesmo processo. A fim de comprovação de documentação, candidatos(as) bolsistas poderão receber visita *in loco* de Assistente Social.

A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

As bolsas de estudo serão concedidas a brasileiros **não** portadores de diploma de curso superior, concluintes do ensino médio, cuja renda familiar mensal não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo por membro da família que resida com o(a) candidato(a).

Os documentos necessários são:

PARA IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) BOLSISTA E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Encaminhar um dos documentos indicados do(a) candidato(a) bolsista e de cada membro do grupo familiar.

- a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- b) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais

liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.

d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.

e) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.

f) Passaporte emitido no Brasil.

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

Encaminhar um dos documentos indicados em nome do(a) candidato(a) ou de algum membro do grupo familiar. Em caso de dúvidas, poderão ser solicitados outros documentos relacionados à este item. Os comprovantes deverão ter como referência, no máximo, 03 (três) meses anteriores à data de inscrição.

a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do(a) proprietário(a) do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do(a) proprietário(a) do imóvel.

c) Declaração do(a) proprietário(a) do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do(a) proprietário(a) do imóvel.

d) Declaração anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).

e) Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).

f) Holerite emitido por órgão público.

g) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.

h) Fatura de cartão de crédito.

i) Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.

j) Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.



k) Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

l) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS POR ATIVIDADE:

Deverão ser fornecidos os comprovantes do(a) candidato(a) e de todos os que integram o grupo familiar, referentes às pessoas físicas ou jurídicas, caso exista vínculo. Os documentos devem ser apresentados por tipo de atividade.

Existe uma ou mais possibilidades para a comprovação da renda. Deve-se utilizar pelo menos um comprovante, não impedindo de serem solicitados pela FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA e outros, caso seja necessário ampliar as informações sobre os rendimentos apresentados.

ATIVIDADES:

1) ASSALARIADOS

a) Para os casos de renda fixa, 03 (três) últimos holerites.

b) Para os casos de pagamento de comissão ou hora extra, 06 (seis) últimos holerites.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.

e) Para empregada doméstica; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

2) AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 06 (seis) meses, compatíveis com a renda declarada.

d) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos.

e) DECORE endereçada à FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA informando rendimentos dos últimos 03 (três) meses, pelo menos.

3) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ao que recebe pensão alimentícia anexar declaração de recebimento desta pensão, conforme modelo disponibilizado no mesmo site onde está publicado este edital.

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

b) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, quando for o caso.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), do ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

4) SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

a) Holerites dos 03 (três) últimos meses de remuneração mensal, pelo menos.

b) DECORE endereçada à FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA informando rendimentos dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, constando a distribuição de lucros e pró-labore.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

5) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

6) ESTAGIÁRIO

a) Cópia do contrato de estágio, indicando o valor recebido e o prazo do estágio.

7) TRABALHADOR INFORMAL OU EVENTUAL

a) Apresentar declaração informando a atividade e a renda recebida com a atividade.

8) ATIVIDADE RURAL

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as páginas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

d) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

e) Notas fiscais de vendas dos últimos 06 (seis) meses.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. O(A) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que não exercem nenhuma atividade remunerada deverão preencher declaração, conforme modelo disponibilizado no site deste edital.

2. O(A) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que estiverem na condição de desempregado(a) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas que comprovem esta condição.

3. Empresas Inativas deverão ser apresentadas Declaração de Imposto de Renda Pessoas Jurídicas de Inatividade e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

4. Aos componentes do grupo familiar e ao(à) candidato(a) que tiverem CNPJ agregado ao CPF enviar Contrato Social e as alterações que existirem.

5. Para comprovar união estável deverá ser preenchida a declaração conforme modelo disponibilizado no mesmo site onde está publicado este edital. Ao se inscrever para o Vestibular, o(a) candidato(a) declara que é responsável pelas informações fornecidas e, em caso de aprovação no Vestibular, está sujeito ao cancelamento da matrícula, caso estas não sejam verdadeiras.

Declara, ainda, o(a) candidato(a), que a formalização e a conclusão da sua inscrição no processo



seletivo implica sua aceitação das normas e condições constantes do Edital e do Manual do Candidato, reconhecendo que não será aceita mais de uma inscrição por candidato(a) e nem haverá revisão ou vista das provas correspondentes.

A responsabilidade pela correção e veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a) ou de seu representante legal, no caso de candidato(a) menor de idade, de modo que todas as informações constantes das etiquetas indicativas na carteira de prova e demais documentos relativos ao processo seletivo Vestibular objeto deste instrumento serão produzidos pelo sistema a partir das informações preenchidas pelo(a) candidato(a).

As informações oferecidas para análise de concessão de serão verificadas por Assistente Social com visita *in loco*, se necessário.

A manutenção da bolsa de estudos pelo(a) beneficiário(a), observado o prazo máximo para a conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, conforme normas oportunamente editadas pela Instituição, não podendo o(a) aluno(a) reprovar em componente curricular do curso de Medicina.